



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.318, de 19 de outubro de 2016.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 31.970,16 (trinta e um mil novecentos e setenta reais, dezesseis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

050312.361.47.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 1.185,54

050312.365.365.1914 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

3.3.3.90.30.00.00 Material de ConsumoR\$ 20.784,62

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros -P J.....R\$ 8.000,00

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.854,96 e o superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 7.115,20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

